



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Lei Nº 262/2005, de 27 de dezembro de 2005

**CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º-** Fica criada a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social no Município de Rosário da Limeira com a finalidade de se inserir no Sistema Único de Assistência Social-SUAS.

**Parágrafo Único-** Dentro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social inserem-se os departamento de:

- I- Proteção Social Básica
- II- Proteção Social Especial
- III- Avaliação e Gestão da Informação.

**Art.2º-** Compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social:

I- Executar a política de assistência social do município que deve se reger pelos princípios da:

- a) supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- b) universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- c) respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, dedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;

**CNPJ: 01.616.837/0001-22**

Rua Cônego Américo Duarte, nº 900 – Bairro Vital – CEP 36878-000 – Rosário da Limeira – MG.  
E-mail: [prefeitura@rosariodalimeria.mg.municipio.org.br](mailto:prefeitura@rosariodalimeria.mg.municipio.org.br) - Tel.: (32) 3723-1263 – Fax: (32) 3723-1257